

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO 2.567ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, em reunião ordinária por meio virtual, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD, integrado pelos Conselheiros: KALINE GONZAGA COSTA, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO COPPE ALCARAZ, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLÁUDIO CORRÊA VASQUES. A pedido da Presidente do Conselho, Kaline Gonzaga Costa, a reunião será presidida pelo Vice-presidente, Leonardo Mundim, que após declarar aberta a sessão, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, dela constando os seguintes itens: **1. Apreciação da Revisão do Planejamento Estratégico 2022/2026 (130909586), Processo nº 00112-00016700/2023-81, nos termos do art. 18, inciso VI, do Estatuto Social.** O Vice-presidente do Conselho concedeu a palavra ao Chefe da Coordenadoria de Planejamento, Sr. Geraldino Gonçalves Bastos, que, ao apresentar a Revisão do Planejamento Estratégico 2022/2026 (131746819), salientou que a revisão visa dar maior consistência e engajamento no projeto anterior, já aprovado pelo Conselho. Após a apresentação, o Dr. Leonardo Mundim parabenizou o Sr. Geraldino Bastos e sua equipe, salientando a importância da revisão, que advém da necessidade da busca permanente de melhoria dos processos e procedimentos desenvolvidos na empresa pública. Por fim, a matéria foi submetida à apreciação, decidindo os Conselheiros **APROVAR**, por unanimidade, a Revisão do Planejamento Estratégico 2022/2026 (130909586), nos termos do inciso VI art. 18 do Estatuto Social. **2. Julgamento do recurso apresentado pela empresa Elevadores Villarta Ltda (130911708), nos termos do art. 263, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, Processo nº 00112-00024301/2023-93.** O Consad determinou a baixa do processo em diligência, para complemento da instrução processual da fase pós-recurso, especificamente para atendimento ao disposto no art. 120, inc. II, alínea 'e' c/c art. 123 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap. Entende-se caber à Diretoria Executiva (autoridade responsável pela decisão recorrida) as manifestações previstas no art. 123, sob relatoria da Diretoria de Edificações - cabendo destacar que, na forma do art. 61, caput, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c art. 1º da Lei Distrital nº 2.834/2001, o recurso não teve deferimento de efeito suspensivo, e portanto a diligência ora determinada não obsta a pronta exequibilidade da decisão recorrida. **3. Atualização do andamento das metas de julho a dezembro de 2023 e apresentação das metas para 2024 da Diretoria Jurídica.** Foi concedida a palavra ao Diretor Jurídico Substituto, Sr. Antônio Marques dos Reis Filho, que passou a apresentação do fechamento do Cronograma de metas desenvolvidas no ano de 2023 (131802076), ressaltando que a proposta de revisão do Estatuto Social foi finalizada e será encaminhada à apreciação da Diretoria Executiva (DIREX) e posteriormente ao Conselho. Salientou ainda, o julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal no qual foi reconhecido à Companhia o direito de realização dos pagamentos de condenações judiciais por meio de precatórios. Dando seguimento, apresentou as metas para o ano de 2024 (131745479), informando que o Plano de Ação deste ano tratou, substancialmente, da revisão e elaboração de normas internas da Companhia. Informou que as ações propostas para o corrente ano visam dar continuidade na revisão do Regulamento de Licitações e Contratos, na elaboração da norma suprimimento de fundos, na revisão do Regimento Interno; elaboração de norma sobre Processo Administrativo Disciplinar; revisar a norma sobre transação judicial; elaboração de norma para tratar do fluxo dos processos administrativos relativos à segurança do trabalho e medicina ocupacional; elaboração de norma sobre critérios para a dispensa da prática de atos e desistência de recursos; elaboração de normas internas entre os departamentos da Diretoria Jurídica com a finalidade de alinhar as teses apresentadas pela Companhia; elaboração de normas internas relativas aos processos administrativos de infrações ambientais; elaboração de normas internas relativas aos processos administrativos de notificações ou intimações da Receita Federal do Brasil no que tange à regularidade fiscal da empresa; dar continuidade à revisão das minutas padrão dos Contratos; elaboração de pareceres referenciais; elaboração do POP fluxo procedimental e do POP contingenciamento judicial; realização de adaptações do SISJUR para inclusão de pareceres cíveis e trabalhistas; revisão, adequação e unificação das normas administrativas mais importantes de cunho trabalhista; e, ações trabalhistas que versam sobre auxílio alimentação, responsabilidade subsidiária e cumprimento. Após, com a palavra o Diretor-Presidente da Companhia, manifestou que a empresa trabalhará este

ano tendo por base três pilares, quais sejam, pilar das pessoas, investindo na melhoria da formação, qualidade de vida e trabalho e capacitação técnica; pilar da gestão, por meio da execução de obras e atendimento das demandas da população e do GDF, e, por fim, o pilar da tecnologia, fazendo uso de ferramentas modernas, como o sistema BIM (Modelagem da Informação da Construção), com uma modelagem adequada para atender as novas legislações, como, por exemplo, o Regime Diferenciado de Contratações (RDCi). Finalizou sua fala informando que a atual gestão almeja uma empresa pública moderna, que faça as entregas adequadas à sociedade. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão pela Presidente, eu, Fernanda R. Zanini Nazário, assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e pelos Conselheiros e Conselheiras participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/01/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Matr.0973594-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2024, às 06:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COPPE ALCARAZ - Matr.0973616-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO - Matr.0973517-8, Assessor(a)**., em 02/02/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/02/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131810387)
verificador= **131810387** código CRC= **485B3F1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br